

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SIMA nº 020.00005999/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023/CACC-RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2023

A Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística, por intermédio da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, doravante designada "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor CONSTANTINO FRANCISCO MARIA ALVES, RG nº 14.262.422-6 e CPF nº 106.454.808-35, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e dos demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	Descrição	UF (BEC)	SEMIL	CPAMB	CFB	CDSA	CETESB	CPLA	DAEE	DH	FF	IPA	CPP	TOTAL
2	Papel para Impressão de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 150g/m2; Formato A4; Medindo (210 x 297) mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branco; Embalado Em Embalado Em Condições Adequadas Ao Produto;	Embalag em 50 Folhas (1051)	50	0	30	0	0	0	0	0	0	30	0	110

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de aquisição de papel para impressão participação restrita, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.4. A estimativa das quantidades a serem contratadas por Órgãos Não Participantes deve observar os limites quantitativos, individual e global, previstos nos itens 15.3 e 15.4 do Edital.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Gabinete do Secretário, Coordenadoria de Administração e Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos e Fundos Especiais de Despesa) Fone: (11) 3133-3928.

Coordenadoria de Planejamento Ambiental

Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

Coordenadoria de Parques e Parcerias

Fundação Florestal

Comando de Policiamento Ambiental

Instituto de Pesquisas Ambientais

Coordenadoria de Fauna Silvestre

Cetesb

ENDEREÇOS DE LOCAIS PARA FUTURAS ENTREGAS DOS MATERIAIS EM SÃO PAULO E NA GRANDE SÃO PAULO

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Gabinete do Secretário, Coordenadoria de Administração e Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos e Fundos Especiais de Despesa)

Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

Fundação Florestal Fone: (11) 2997-5083

Coordenadoria de Planejamento Ambiental

Coordenadoria de Educação Ambiental

Coordenadoria de Parques e Parcerias

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo Fone: (011) 3133-3240

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

Departamento de Águas e Energia Elétrica

Rua Boa Vista, 170, Centro – 3ºSS/São Paulo - SP

Instituto de Pesquisas Ambientais

Av. Miguel Estefano, 3900 – Água Funda – São Paulo/SP

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000

Fone: (11) 5067-6029

Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo/SP

Fone: (11) 2232-3243

Rua Joaquim Távora, 822 – Vila Mariana – São Paulo/SP

Fone: (11) 5058-9994

Parque Villa-Lobos

Av. Prof. Fonseca Rodrigues, 1025 - Alto dos Pinheiros/ Vila Hamburguesa –
São Paulo/SP CEP: 05461-010

Parque Candido Portinari

Av. Queiroz Filho, 1365 – Vila Hamburguesa - São Paulo/SP CEP: 05319-
000

Parque Manoel Pitta – Belém

Avenida Celso Garcia, 2593 – São Paulo
CEP: 03014-000

Parque Dr. Fernando Costa - Água Branca

Av. Francisco Matarazzo, Nº 455 - Água Branca - São Paulo/SP
CEP: 03014-000

Parque Pomar Urbano

Av. Guido Caloi, Nº551 - Jd. São Luís – São Paulo/SP
CEP: 05802-140

Parque Gabriel Chucre

Av. Francisco Pignatari, Nº 505 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP
CEP: 06310-260

Parque da Juventude

Av. Cruzeiro do Sul, 2630 – Carandiru – São Paulo/SP
CEP: 02029-001

Parque Chácara Baronesa

Av. José Fernando Medina Braga, 8 – Santo André – SP
CEP: 09182-705

Parque Ecológico do Guarapiranga

Estrada do Riviera, 3283 – Guarapiranga – São Paulo/SP
CEP: 04916-000

Parque Ecológico da Várzea do Embu-Guaçu

Rodovia José Simões Louro Junior, 111 – Embu-Guaçu - São Paulo

CEP: 06900-000

Parque Estadual Alberto Lofgren – Horto Florestal

Rua do Horto, 931 Horto Florestal – São Paulo/SP

CEP: 02377-000

Parque Jequitibá

Rua Sapucaí, s/nº - Cotia

CEP: 06710-050

Parque Antonio Arnaldo Queiroz e Silva - Vila Jacuí

Rua Catléias, 911 – São Miguel – São Paulo/SP CEP 08071-100

Parque Jardim Helena

Avenida Kumaki Aoki, 1389 – Jardim Helena – São Paulo/SP CEP 08090-370

Núcleo de Lazer, Cultura e Esporte Itaim Biacica

Estrada da Biacica, 756 - Vila Seabra , São Paulo - SP – CEP 08180-370

Parque Ecológico do Tietê

Rodovia Parque, 8054 – Vila Santo Henrique – São Paulo/SP CEP 03719-000

Comando de Policiamento Ambiental

Av. Luís Carlos Gentile de Laet, 553 Prédio 2 - Horto Florestal – São Paulo/SP

CEP: 02377-000

Fone: (11) 5085-2139

1º Batalhão da Polícia Ambiental

Rua Mourão Vieira, 150, Jardim das Laranjeiras, Casa Verde, São Paulo - SP CEP: 02518-020

CENTROS TÉCNICOS REGIONAIS

CTR – I – Campinas

Av. Brasil, 2340 – Prédio I – 2º andar Jardim Chapadão – Campinas – SP

CEP: 13070-178 (19) 3790-3740 cfb.campinas@sp.gov.br

CTR – II – Araçatuba

R. Tenente Alcides Theodoro dos Santos, 260 Aviação – Araçatuba – SP

CEP: 16055-557 (18) 3607-0550 cfb.aracatuba@sp.gov.br

CTR – III – Santos

Av. Bartolomeu Gusmão, 192 Ponta da Praia – Santos – SP CEP: 11030-906

(13) 3269-1200 cfb.santos@sp.gov.br

CTR – IV – São José do Rio Preto

Av. América, 544 Vila Diniz – São José do Rio Preto – SP CEP: 15013-310
(17) 3214-4760 cfb.sjriopreto@sp.gov.br

CTR – V – Presidente Prudente

R. Eufrásio de Toledo, 38 Jardim Marupiara – Presidente Prudente – SP
CEP: 19060-100 (18) 3916-9080 cfb.prudente@sp.gov.br

CTR – VI – Bauru

Av. Rodrigues Alves – quadra 38 – nº 138 Vila Cardia – Bauru – SP
CEP: 17030-000 (14) 3103-0230 cfb.bauru@sp.gov.br

CTR – VII – Taubaté

Largo Santa Luzia, 25 Santa Luzia – Taubaté – SP CEP: 12010-510
(12) 3683-0730 cfb.taubate@sp.gov.br

CTR – VIII – Sorocaba

R. Eptácio Pessoa, 269 Além Ponte – Sorocaba – SP CEP: 18013-190
cfb.sorocaba@sp.gov.br

CTR – IX – Ribeirão Preto

Av. Presidente Kennedy, 1760 Nova Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP
CEP 14096-350 (16) 3995-9731 cfb.ribeiraopreto@sp.gov.br

CTR – X – Embu das Artes

Av. João Paulo I, 495 Jardim Lavorato – Embu das Artes – SP
CEP: 06816-550 (11) 4785-1840 cfb.embu@sp.gov.br

CTR – XI – São Bernardo do Campo

R. dos Vianas, 625 Baeta Neves – São Bernardo do Campo- SP
CEP: 09760-040 (11) 4121-5135 (11) 4121-2571 cfb.sbernardo@sp.gov.br

CTR – XII – Mogi das Cruzes

R. Francisco Franco, 133, sala 23 Centro – Mogi das Cruzes – SP
CEP: 08710-590 (11) 4796-5852 cfb.mogi@sp.gov.br

CTR – XIII – Ubatuba

R. Antonio Marques do Vale, 241 Jardim Silop – Ubatuba – SP
CEP: 11680-000 (12) 3832-5987 cfb.ubatuba@sp.gov.br

CTR – XIV – Registro

R. das Melastonáceas, 54 Vila Tupi – Registro/SP
CEP: 11900-000 (13) 3828-1670 cfb.registro@sp.gov.br

NGP – NÚCLEOS DE GESTÃO DE PROGRAMAS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE SÃO CARLOS

Rua Bernardino Fernandes Nunes, 555

Cidade Jardim - SÃO CARLOS/SP

CEP:13566-490

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.943.167/0001-14, estabelecida na Rua José Ferreira de Souza, 66 - Vila São Jorge - Guarulhos/SP - CEP: 07114-340 - telefone (11) 4417-5110 - (11) 98919-6815 e e-mail: kiver.licita@gmail.com contato@kiver.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual nº 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Total	R\$ unitário
2	Papel para Impressao de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 150g/m2; Formato A4; Medindo (210 x 297) mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branco; Embalado Em Embalado Em Condições Adequadas Ao Produto;	Embalagem 50 Folhas (1051)	110	R\$ 28,18

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do

FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4 deste Edital.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de

confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 10 de julho de 2023

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

NELSON EIJI KITAZATO

RG nº: 9.748.875-6

CPF nº: 001.606.048-26

PELA DETENTORA:

Documento assinado digitalmente
 **MARISA CRAVEIRO**
Data: 10/07/2023 18:04:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARISA CRAVEIRO
RG nº: 15.692.060-8 SSP/SP
CPF nº: 266.826.988-10

TESTEMUNHAS:

ANDREA MATSUNO
RG nº: 24.922.613-3
CPF nº: 256.181.448-32

**RENATA MIRANDA DE OLIVEIRA
VERISSIMO**
RG nº: 21.615.980-5
CPF nº: 160.993.288-90



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Centro de Progr. e Contr. de Estoque**

CADASTRO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Processo: 020.00005999/2023-11

Interessado: KIVER - COM. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA CNPJ: 19.943.167/0001-14

Assunto: ATA nº 22/2023 - Papel para Impressão Part. Restrita - KIVER - COM. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

2337052

Link para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 22/2023 do Pregão Eletrônico 08/2023/CACC-RP.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RENATA M. DE O. VERÍSSIMO

Diretora do Centro de Programação
e Controle de Estoque



Documento assinado eletronicamente por **Renata Miranda De Oliveira Verissimo, Diretor Técnico II**, em 11/07/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Eiji Kitazato, Diretor Técnico III**, em 11/07/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº](#)

[67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Matsuno, Executivo Público**, em 11/07/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2337080** e o código CRC **1368634F**.
